

LEI MUNICIPAL Nº 634/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE DANÇA PARA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS-SENTINELA DA VARZEA, CNPJ Nº 06.138.956/0001-30, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA-RS, ABRE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal, de Sagrada Família – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, I e III, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para o Centro de Tradições Gaúchas- Sentinela da Várzea da sede do Município de Sagrada Família-RS, CNPJ Nº 06.138.956/0001-30, para o mesmo custear parte das despesas com curso de dança da internada artística de seu quadro social.

Parágrafo Único- A entidade beneficiária fica comprometida em ceder as suas instalações para o Poder Público Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses, para o mesmo divulgar assuntos de interesse do Município de Sagrada Família - RS.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária específica da Lei de Meios Vigente:

07.05.13.392.0067.2066- DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL
33350.43.02.00.00.00- Transf. a Inst. Cult. Sem fins lucrativos R\$ 1.800,00

Art. 3.º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária abaixo descrita:

07.05.13.392.0067.2066- DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL
33350.43.02.00.00.00- Transf. a Inst. Cult. Sem fins lucrativos R\$ 1.800,00

Parágrafo Único- Para dar suporte ao crédito especial autorizado no caput deste artigo, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária abaixo:

07.05. 27.369.0126.2065- MAN. DA ESC. DE FUTEBOL.CAT. DE BASE
33390.39.05.000000- - Serviços Técnicos Profissionais R\$ 1.800,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, em 12 de Julho de 2006.

Juventil Mafalda Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gelson Luis Antunes Durante
Sec. Mun. da Administração

